Ata da 675ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em treze (13) de novembro de mil novecentos e cinquenta (1950).

À hora regimental, no dia treze (13) de novembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Dr. Desembargador Alencar Araripe e comparecimento dos Exmos. Desembargadores: Desembargadores Eduardo de Menezes, Desembarga-

dos Dario Lins, Drs: Marcio Ribeiro, Afonso Kaye, Alcimero Costa e Onofre Mendes Guimarães, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - O Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu conhecimento ao Tribunal dos termos dos telegramas seguintes, recebidos do Tribunal Superior Eleitoral: "Comunico vossência Tribunal Regional Eleitoral sessão ontem tomando conhecimento consulta Partido Social Democrático resolveu que cabe ao Tribunal, no ato proclamação eleitos, fixar data expedição diplomas. Resolveu também recomendar Tribunal deverá realizar ato solene para entrega diplomas." - "Tribunal Regional Eleitoral vossência que com fito aos Tribunais Regionais deliberar em 1ª instância, sobre diplomas, impugnações e recursos concernentes às apurações das eleições presidenciais. Dessa forma impromo vossência sessão deverão ser remetidos esse Tribunal os processos diplomas números 28, 54 e recurso 258, encaminhados a esta Secretaria pelo Tribunal." Publicação de Acórdãos - Publicou os proferidos nos Diplomas nºs: 87/50 de Alto Rio Doce; 7074 177/50 de Conceição do Mato Dentro; 40/50 de Pirapora, 114/50 de S. Domingos do Prata e 68/50 de Cataguases; Recursos nºs 75/50 e 580/50 de Alto Rio Doce; 574, 578 e 587/50 de Patrocínio; 351/50 de Boa Vista; 486, 670, 677 e 672/50 de Pedra Azul; 597, 599, 602 e 605/50 de Conceição do Serro; 553/50 (anexo aos de nºs 548 e 563/50) de Carmelino Reis; 546/50 (anexo ao 289/50) de Lambari; 595/50 de Além Paraíba; 483, 570 e 515/50 de Muriaé; 537/50 de Ubaporanga; 585/50 de Monte Alegre de Minas; 536/50 de Três Corações; 494/50 de Bonfinópolis; 504/50 (anexo à rep. 1083/50 e à consulta 1705/50), 545, 550 e 555/50 de Carmelino Reis; 476/50 de Pirapora; 571/50 de Campanha; 532/50 (anexo ao 453/50) de S. Gonçalo do Sa-

Hugo Auberes

guaçu; 560/50 de Campina Verde; 404/50 de Monte Alegre; 525/50 de Rio Bruto; 444/50 de Monte Nova; 532/50 de Diamantina; Autos nºs 1874, 1881, 1821, 1870, 1850, 1830, 1835, 1831, 1860, 1840, 1855, 1845, 1861, 1834, 1832, 1872, 1827, 1871, 1825 e 1857/50 de Cristina, Salinas, Dôres do Indaiá, Carmo do Rio Claro, S. Manjanta, Campanha, Manhuaçu, João Pinheiro, Lavras, Ipanema, Rio Preto de Minas, Malacacheta, Lambari, Ouro Fino, Betim, João Pinheiro, Serra da Canta, Viçosa, Rio Pomba e Piranga, respectivamente; Representações nºs: 1607, 1627/50 de Pimenta e Jacutinga. Julgamentos - Tendo os Exmos. Srs. Desembargadores Manoel de Menezes relatado os recursos nºs: 570/50 de São Gotardo. Rec: U.D.N. Rec: P.S.D. Não conheceram do recurso. 581/50 de Alto Rio Doce (1ª Secção - Vila de Guanhães). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Não conheceram do recurso, por prejudicado. Mandaram remeter o proc. ao Dr. Juiz Regional. 632/50 de Araxuaí (11ª Secção). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e P.R. Não conheceram do recurso, por falta de intimação, inscrito o Dr. Dr. Afonso Lages. 637/50 de Araxuaí (43ª secção). Distrito de Vereadores - Município de Novo Cruzeiro). Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral e P.S.D. Mandaram rectificar o julgamento, apurando recurso da diplomação. 642/50 de Araxuaí. (65ª Secção - Distrito de Vereadores - Município de Novo Cruzeiro). Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral e P.S.D. Não conheceram do recurso, por falta de intimação. 647/50 de Guanhães (9ª Secção - Município de Guanhães). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral, U.D.N., P.T.N., P.T.B e P.R. Mandaram rectificar o julgamento, apurando recurso da diplomação. 652/50 de São Geraldo do Baixo (2ª Secção - Santa Rita do Rio Abaixo). Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral. Mandaram rectificar o julgamento, apurando recurso da diplomação. Autos nº. 1885/50 de Cristal. Assunto: eleições municipais. Julgaram liquidada a contagem de votos. Pelo Exmo Sr. Desembargador Dario Lins foram relatados os recursos nºs 677/50

de Brasília (3ª Secção - Distrito de Fernão Dias). Rcr: P.S.D. Rcr: J. Eleitoral e P.T.B. Vão tomar conhecimento e mandaram remeter os autos à Procuradoria. 622/50 de Brasília (5ª Secção). Rcr: U.D.N. e Álvaro Marílio. Rcr: J. Eleitoral. Vão conhecer do recurso. 626/50 de Brasília (4ª e 15ª Secções). Rcr: Jerônimo de Veiga. Rcr: J. Eleitoral e P.S.D. Vão conhecer do recurso. 627/50 de Brasília (4ª Secção). Rcr: P.S.D. Rcr: J. Eleitoral, P.R. e U.D.N. Vão conhecer. 633/50 de Anaurai (72ª Secção). Rcr: P.S.D. Rcr: P.R. Vão conhecer do recurso, impedido o Dr. Dr. Afonso Lafer. 638/50 de Anaurai (45ª Secção - Distrito de Vasconcelos - município de Novo Horizonte). Rcr: P.R. Rcr: J. Eleitoral e P.S.D. Vão conhecer do recurso, impedido o Dr. Dr. Afonso Lafer. 643/50 de Anaurai (46ª Secção - Distrito de Santana - município de Pinhal). Rcr: U.D.N. Rcr: J. Eleitoral e P.S.D. Vão conhecer do recurso, impedido o Dr. Dr. Afonso Lafer. 648/50 de Anaurai (23ª Secção - município de Miradouro). Rcr: P.S.D. Rcr: J. Eleitoral, U.D.N., P.T.B., P.T.N. e P.R. Conhecem do recurso e negam provimento, vencido o Desemb. Eduardo de Menezes e o Dr. Marcio Ribeiro. 653/50 de São João del Rei (2ª Secção - Distrito da Vila de Coronel). Rcr: U.D.N. e P.S.D. Rcr: J. Eleitoral. Mandaram suspender o julgamento, aguardando recurso da diplomação. Autos nº. 1826/50 de Conselheiro Lafaiete. Assunto: Eleições Presidenciais. Julgaram líquida a contagem de votos, feita a retificação proposta. Autos nºs 1874 e 1877/50 de Belo Horizonte. Assunto: eleições presidenciais. Julgaram líquida a contagem de votos. X O Exmo. Sr. Dr. Marcio Ribeiro relatou os recursos nºs 520/50 de Poços de Caldas. Rcr: P.T.B. Rcr: Juízo Eleitoral, Governo e P.S.D. Negaram provimento. 565/50 de Mariana (33ª Secção - Distrito de Cachoeira do Brumado).

Sérgio Rubem

Rec: P.S.P., P.R. e P.S.D. Rec: y. Eleitoral e U.D.N. não conhecem do recurso e mandaram considerar definitiva a votação em reparado. × Do Termo. Ex. Dr. Afonso Lages relatou os recursos nºs 447/50 de Benfim (1ª Secção - Distrito de Aranha - Município de Brumadinho). Rec: U.D.N. Rec: y. Eleitoral. Negaram provimento, e mandaram prevalecer a diplomação tal qual da acta, relativamente a 21 sobrecartas. 577/50 (anulado de nº 516/50) de Juiz (6ª Secção - Distrito de Patrocínio). Rec: P.S.D. e P.T.N. Rec: y. Eleitoral, P.T.N. e U.D.N. não conheceram do recurso 577, do P.S.D. e negaram provimento ao Rec. 516 do P.T.N. quanto às eleições presidenciais, prevalecendo a apuração, não conhecendo quanto às municipais, vencido o Dr. Mario Pinheiro, que negava provimento in totum. 584/50 de Santa Nova (62ª secção - Distrito de Uberaba). Rec: P.R. e U.D.N. Rec: y. Eleitoral. Negaram provimento ao recurso do P.R. e mandaram considerar definitiva a votação apurada em reparado, e julgaram prejudicado o recurso da U.D.N. Pelo recorrente falou o Dr. Lucio de Campos Lima. 594/50 de Alem Paraiba (1ª secção - Município de Pirapetinga). Rec: P.R. Rec: P.S.D. não conheceram do recurso. Pelo recorrido falou o Dr. Luiz Maranha. 609/50 de Patos de Minas (9ª Secção - Distrito de Abaeté). Rec: P.S.D. Rec: y. Eleitoral. Negaram provimento. Pelo recorrente falou o Dr. João Lages Filho. Pelo recorrente falou o Dr. Procurador Regional pronunciando-se oralmente, tendo o Dr. Procurador Regional proferido parecer oral. 619/50 de Brazilia (2ª Secção - Distrito de Minas). Rec: U.D.N. Rec: y. Eleitoral e P.S.D. não conheceram do recurso. Anulação nº 1838/50 de S. João Nepomuceno. Assunto: eleições presidenciais. Julgaram liquida a contagem de votos, feita a retificação proposta. 1879/50 de Patrocínio. Assunto: eleições presidenciais. Julgaram liquida a contagem de votos. × Ao Termo. Ex. Dr. Honorio Monteiro relatou o recurso nº 396/50 de Bom Sucesso. Rec: U.D.N. Rec:

P.S.D. Negaram provimento. Autos nº 1880/50 de Caramujeira. Assunto: eleições presidenciais. Julgaram líquida a conta sem os votos, feita a retificação proposta. Autos nºs 1875, 1884, 1849 e 1869/50 de Brasília, Silvestre Ferraz, Lafaiete e Juiz de Fora, respectivamente. Assunto: eleições presidenciais. Julgaram líquida a conta sem os votos. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Dr. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Wilmes Martins d'Avila, subscrevente-mor do Tribunal, lavrei esta ata.

Arnaldo de Menezes Arruda.